

LEI Nº 752, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Cria a Função Gratificada FG-3, Chefe de Secretaria da Escola Municipal Nena Rodrigues, em decorrência do aumento do número de salas de aula, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada FG-3, Chefe de Secretaria da Escola Municipal Nena Rodrigues, situada neste Município, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 6 (seis) salas de aula.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE DEZEMBRO DE 1983.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P r e f e i t o

752

Projeto nº 140/83

Mensagem nº 46/83

Publicado 20/12/83

JORNAL DE HOJE